

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE –
CODISE E A EMPRESA COMERCIAL BRASILEIRA DE
BEBIDAS LIMITADA – CBB, COMO ABAIXO SE LÊ:

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.642/0001-45, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444 – bairro Inácio Barbosa - Aracaju, doravante denominado simplesmente **CODISE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **RONALDO BOTELHO GUIMARÃES** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ROBERTO LEITE FRANCO NETO**, do outro lado, a empresa **COMERCIAL BRASILEIRA DE BEBIDAS LIMITADA-CBB**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.805.772/0001-26, com sede na Rodovia Paulo Barreto de Menezes, na cidade de Boquim/SE, Matrícula nº. 452. Ficha 001, Livro de Registro Geral nº. 02, no Cartório do Ofício Único da Comarca de Boquim, representada pelos sócios Bernardino Mitidieri Neto, portador do RG nº. 004.97 SSP/ e CPF nº. 390.705, residente e domiciliado na , Aracaju/SE – CEP: 49. -0, Jorge Mitidieri Júnior, portador do RG nº. 86.63 SSP/SE e CPF nº. 990.725 e Jorge Mitidieri, portador do RG nº. 5.1 e CPF nº. 041.055, residentes e domiciliados na nº. , bairro , Aracaju/SE CEP: 49. -3, denominado **LOCADOR**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº. 03/2025, por até 12(doze) meses, ou até a data de conclusão das obras dos novos galpões pela CODISE, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro;

1.2. A revisão do valor mensal do aluguel, com base na avaliação atualizada do imóvel, conforme laudo técnico emitido pela CEHOP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de abril de 2026 e encerrando-se em 11 de abril de 2027, ou na data de conclusão das obras de construção dos galpões no município de Boquim (Processo nº 282/2025), o que ocorrer primeiro, podendo o contrato ser extinto de pleno direito mediante notificação da CODISE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DO VALOR DO ALUGUEL

3.1 Em razão da atualização do valor de mercado do imóvel, apurado por meio de laudo de avaliação emitido pela CEHOP, o valor mensal do aluguel fica revisado para R\$ 63.414,11 (sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos).

Parágrafo único. O novo valor passa a ser devido a partir de 11/04/2026, substituindo integralmente o valor anteriormente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 03/205 tem por fundamento legal o disposto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, no que se refere à prorrogação do prazo contratual. Ademais, a revisão do valor contratual encontra respaldo no art. 81, inciso VI, da Lei das Estatais, sendo realizada com base na atualização do valor de mercado do imóvel, conforme laudo técnico de avaliação emitido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, o qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo e a revisão do valor contratual ora ajustadas atendem ao interesse público, à economicidade e à adequação aos preços praticados no mercado imobiliário, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



CLÁUSULA QUINTA– DA INALTERABILIDADE

Permanecem desde já inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 03/2025 em referência, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, como único e competente para as eventuais pendências oriundas do contexto deste instrumento, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por se acharem justos e contratados, assinam os contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 9 de abril de 2026

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor Presidente

ROBERTO LEITE FRANCO NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado digitalmente
BERNARDINO MITIDIERI NETO
Data: 08/04/2026 21:00:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMERCIAL BRASILEIRA DE BEBIDAS LIMITADA-CBB
Contratada

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BD52-MXX1-C8VY-CQOB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Roberto Leite Franco Neto ***09621*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CODISE Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe 09/04/2026 09:13:36 (Docflow)
- Ronaldo Botelho Guimarães ***02440*** GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CODISE Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe 09/04/2026 09:25:05 (Docflow)

sexta-feira, 10 de Abril de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.865

19

Fundação Projeto Tamar	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 10 pontos II. Tempo de Atuação: 10 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 04 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 10 pontos Pontuação total: 34 pontos
Instituto de Desenvolvimento Vale do Cotinguiba - IDESA	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 05 pontos II. Tempo de Atuação: 10 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 00 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 10 pontos Pontuação total: 25 pontos
Associação Sergipana dos Empresários de Obras Públicas e Privadas - ASEOPP	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 10 pontos II. Tempo de Atuação: 05 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 00 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 05 pontos Pontuação total: 20 pontos
Organização Sócio Cultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente da Barra dos Coqueiros - OSCATMA	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 03 pontos II. Tempo de Atuação: 10 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 00 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 05 pontos Pontuação total: 18 pontos

Os representantes (titular e suplente) da entidade selecionada serão formalmente designados por ato do Poder Executivo Estadual, a ser publicado oportunamente no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Este resultado encerra a fase recursal e administrativa do presente certame

Samir Souza Felipe
Secretário-Executivo

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - LEILÃO - REPUBLICAÇÃO

O Banco do Estado de Sergipe S.A., por intermédio da sua Área de Licitações e do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, regularmente inscrito na Junta Comercial de Sergipe - JUCESE, com a matrícula 113/2024, torna público aos interessados a realização do Leilão supra. **OBJETO:** Alienação de imóveis urbanos e rurais recebidos em garantia pelo BANESE em decorrência de alienação fiduciária, descrito no Anexo I do Edital, no estado de ocupação em que se encontra. **REALIZAÇÃO:** Primeira hasta: 22.04.2026 (quarta-feira), às 09 horas e segunda hasta: 06.05.2026 (quarta-feira), às 09 horas; **LOCAL:** As hastas públicas dar-se-ão exclusivamente de forma eletrônica, através do site www.fernandoleiloeiro.com.br; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Lance; **PARECER JURÍDICO:** 032/2026; **REGÊNCIA LEGAL:** Lei 13.303/2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banese. **INFORMAÇÕES:** Telefone: (37) 99858-8702, pelo e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: www.fernandoleiloeiro.com.br.

Área de Licitações



RESUMO DO 2º ADITIVO - VALOR E PRAZO

Nº PROCESSO: PL 038/2024. **Nº CONTRATO:** 4600002999. **CONTRATADA:** BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **CNPJ:** 08.190.874/0001-60. **MOTIVAÇÃO:** Necessidade continua dos serviços objeto desta contratação, essenciais ao desenvolvimento das atividades desempenhadas nas unidades e áreas do Banese, voltados ao transporte de pessoal, materiais, documentos, etc. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 09 meses, iniciando em 30/03/26 e encerrando em 29/12/26, totalizando 24 meses, sendo que, as partes comprometem-se a negociar o ajuste do valor unitário do quilômetro em momento oportuno. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.113.049,77. **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 30/12/25 até 29/03/26. **PARECER JURÍDICO:** 059/2026. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC-BANESE.

RESUMO DO 3º ADITIVO - VALOR E PRAZO

Nº PROCESSO: PL 009/2023-R; **Nº CONTRATO:** 4600002693; **CONTRATADA:** FBM GESTÃO E PROCESSOS LTDA; **CNPJ:** 19.121.793/0001-25; **MOTIVAÇÃO:** Continuidade dos serviços de consultoria para implantação da Resolução CMN 4.966, de 25 de novembro de 2021, e demais normativos emitidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central (BACEN) no tocante à convergência do Padrão Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional

(COSIF); **OBJETO:** Prorrogar a vigência por mais 30 meses, de 09/04/26 até 08/10/28, totalizando 60 meses, sendo mantido o valor remanescente da contratação atual; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 544.295,52; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 09/10/2023 até 08/04/2026; **PARECER JURÍDICO:** 041/2026; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Arts. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c arts. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC.

Codise



EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE

CONTRATADA: AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ: 11.254.307/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AUTORIA EXTERNA.

BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO(POR VALOR), FUNDAMENTADA NO ART. 29, INCISO II DA LEI Nº. 13.303/2016.

DISPENSA DE VALOR Nº: 0181/2026

FONTE DE RECURSO: 1500

VALOR ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

PARECER JURÍDICO Nº: 58/2026

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, LIMITADA A 30 DE ABRIL DE 2026.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE

CONTRATADA: CBB - COMERCIAL BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ: 02.805.772/0001-26

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ A DATA DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DOS NOVOS GALPÕES PELA CODISE, PREVALECENDO O EVENTO QUE OCORRER PRIMEIRO; A REVISÃO DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL, COM BASE NA AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELA CEHOP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/2016, NO QUE SE REFERE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. A REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL ENCONTRA RESPALDO NO ART. 81, INCISO VI DA LEI DAS ESTATAIS.

VIGÊNCIA : A PARTIR DE 11 DE ABRIL DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM 11 DE ABRIL DE 2027, OU NA DATA DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS GALPÕES NO MUNICÍPIO DE BOQUIM (PROCESSO Nº 282/2025), O QUE OCORRER PRIMEIRO, PODENDO O CONTRATO SER EXTINTO DE PLENO DIREITO MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA CODISE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

FONTES DE RECURSOS: 1500 / 1899

VALOR MENSAL: R\$ 63.414,11 (sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos).

PARECER JURÍDICO Nº: 103/2026-PGE